



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT com recursos do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar **Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Repactua-se, a partir do mês de março de 2012, ao Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 24.006,82 (vinte e quatro mil seis reais e oitenta e dois centavos)**, em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 17,69 % (dezessete inteiros e sessenta e nove décimos por cento) os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, consequentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 199.450,41 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e um centavos)**;

2.2. A contratada fará jus ao recebimento da diferença de valores referente ao período de março a maio de 2012, ou seja, 03 meses, haja vista que em tais meses os valores mensais foram pagos sem o reajuste,

o que acarreta uma diferença a ser paga na quantia de **RS 72.020,46 (setenta e dois mil e vinte reais e quarenta e seis centavos)**.

2.3. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Agente Pagador: Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2007

Elemento Despesa: 3390-3703

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no Acórdão n. 474/2005, no Decreto estadual n. 7.217/2006, bem como nas Instruções Normativas 02/2008 e 03/2009 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei federal n. 10.192/2001, no inciso XXI do artigo 37 da CR/88.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.

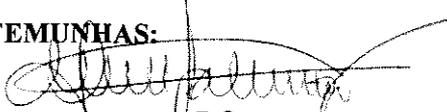

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016

RG:


Simone Fátima Bertu
TAIG/SEFAZ/MT
Matrícula 72728003-4